



DIÁRIO

da Assembleia Nacional

IX LEGISLATURA (2010-2014)

5ª SESSÃO LEGISLATIVA

REUNIÃO DA 3.ª COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE 31 DE JANEIRO DE 2013

Presidente: Ex.^{ma} Sra. Isabel Domingos

Secretário: Ex.^{mo} Sr. Adérito Bonfim

SUMÁRIO

O Sra. Presidente declarou aberta a reunião quando eram 10 horas e 15 minutos.

A Comissão dos Assuntos Sociais, 3.ª Comissão, auscultou a Sra. Directora da DAF do Hospital Ayres de Menezes (Neusa Lima) para se inteirar da petição enviada a Assembleia Nacional relacionado com um caso ocorrido no Hospital Central que originou a

suspensão do Sr. Hugo. Além da Sra. Directora da DAF do Hospital Ayres de Menezes (Neusa Lima), interveio também ao diverso título o Sr. Deputado Adllander Matos (MLSTP/PSD)

O Sra. Presidente encerrou a reunião quando eram 10 horas e 50 minutos.

A Sra. **Presidente** (Filomena Monteiro): — Srs. Deputados, existe quórum, pelo que declaro aberta a reunião.

Eram 10 horas e 15 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe/Partido Social Democrata (MLSTP/PSD):

Filomena Sebastião S. **Monteiro** d'Alva

Adllander Costa **Matos**

Deolindo Luís da Trindade **da Mata**

Hélder Afonso Costa **das Neves**

Partido de Convergência Democrática (PCD):

Maria **Edite** Salvaterra **Pinto**

A Sra. **Presidente**: — Srs. Deputados, Sra. Directora da DAF do Centro Hospitalar Dr. Ayres de Menezes, bom dia.

Sra. Directora, começamos a nossa actividade, que é de auscultar os intervenientes de um processo que temos em mãos, como Deputados da 3.^a Comissão da Assembleia Nacional, sobre a petição de um cidadão, conhecido por si, que emitiu à Assembleia Nacional a sua petição, tendo em conta a situação do mesmo há mais de um ano a nível do Hospital Ayres de Menezes.

O cidadão endereçou uma carta ao Chefe do Governo de outrora, ao Presidente da República, ao Presidente da Assembleia Nacional e ao Procurador-geral da República. O Presidente da Assembleia Nacional baixou essa mesma carta para a 3.^a Comissão, que é a Comissão dos Assuntos Sociais. Tendo em conta o conteúdo dessa carta, gostaríamos de ouvi-la, no que respeita àquilo que está narrado na mesma.

Segundo essa carta, o Sr. Hugo Medeiros menciona que foi suspenso e sem uma documentação por escrito, e não lhe pagaram o salário num período de nove meses. Talvez depois de um certo tempo resolveram fazê-lo, mas apenas pagaram-lhe seis meses.

O mesmo tinha feito piquetes, esses piquetes não foram pagos, e até o momento não deram resposta à sua carta. Gostaríamos de ouvi-la relativamente a esse aspecto, tendo em conta que é Directora dos Recursos Humanos e Financeiros do Ministério da Saúde.

Tem a palavra Sra. Directora da DAF.

A Sra. **Directora da DAF do Hospital Ayres de Menezes** (Neusa Lima): — Sra. Presidente, Srs. Deputados, bom dia. Em relação ao processo disciplinar do Sr. Hugo Medeiros eu não tenho grandes, ...

O Sr. **Adllander Matos** (MLSTP/PSD): — Sra. Directora, desculpe, um momento só. Eu gostaria antes de mais que a senhora se apresentasse, qual é o seu nome?

A Sra. **Directora da DAF do Hospital Ayres de Menezes** (Neusa Lima): — Chamo-me Neusa Lima. E com relação ao processo disciplinar do Sr. Hugo Medeiros, efectivamente, a Direcção Administrativa e Financeira do Ministério recebeu do Gabinete da Ministra as cartas reivindicativas, as cartas dirigidas também ao Sr. Procurador-geral da República, e ao Sr. Primeiro-Ministro.

A Directora Administrativa e Financeira tomou conhecimento que já existia um processo disciplinar em curso, tanto é que me foi solicitada a biografia do Sr. Hugo Medeiros, para fins do processo disciplinar. O processo disciplinar foi feito por uma equipa da Inspeccção da Saúde sob a coordenação da Sra. Ministra cessante.

Instruíram o processo disciplinar e atribuíram a pena ao Sr. Hugo Medeiros e o processo disciplinar foi baixado à DAF. O Sr. Hugo Medeiros tomou conhecimento do processo disciplinar, da pena que lhe era atribuída, que estaria suspenso por um período de 45 dias. Passado o período de 45 dias, pelas informações que eu tenho do Assessor Jurídico da Sra. Ministra, também fez uma exposição como resposta ao Procurador-geral da República, que depois eu posso passar para os Srs. Deputados verem. Em vez de Sr. Hugo Medeiros ficar suspenso 45 dias, ele ficou 142 dias.

Aqui diz: «... voluntariamente ausente dos serviços por um período de 142 dias.» Depois foi feita toda a *démarches* junto à Direcção do Orçamento, para que se efectivasse a regularização salarial do mesmo.

Fez-se o pedido ao Director do Orçamento, tenho aqui uma carta datada de 21 de Julho para fazer a reposição salarial dele, porque ele foi suspenso em 7 de Abril. Após os 45 dias tivemos, inclusive, o cuidado de fazer uma nota ao Director do Orçamento informando de que a pena já estava suspensa.

Fizemos a carta e remetemos a guia em anexo ao Director do Orçamento para que se efectivasse o salário do Sr. Hugo. O Sr. Hugo também recebeu guia de marcha para comparecer na Direcção em que ele é afecto, que é a Direcção dos Cuidados de Saúde.

Só que, segundo a Direcção, o Sr. Hugo não compareceu nos serviços. Tanto é que há uma explanação feita pelo Jurista do Ministério de que ele compareceu apenas depois dos 142 dias. Neste momento, não estou munida de informações de quanto tempo ele ficou sem receber o salário.

Só sei que fiz a explanação baseando na nota anexa à folha de salário, que dizia que a partir de Março ele estava sem salário, porque enquanto decorre um processo disciplinar, dependendo do processo disciplinar, se for com suspensão do salário envia-se uma informação para a Direcção do Orçamento.

A DAF encetou diligências para a regularização salarial do mesmo e foi feita uma nota para o Sr. Director do Orçamento em 21 de Julho de 2011, tendo em conta que o Sr. Hugo Medeiros reiterou as suas funções apenas no dia 15 de Junho. Entretanto, a Direcção das Finanças não processou o salário do Sr. Hugo.

Em 20 de Setembro recebemos uma resposta da Direcção do Orçamento dizendo que não podiam o efectivar, porque a nota não se fez acompanhar de uma guia, quando na verdade a nota dizia: «Junto remetemos a guia em anexo do Sr. Hugo Medeiros».

Porquê? Também não sei. Tornou-se a enviar a mesma nota para que eles efectivassem os tais quatro meses, que seriam de Março a Junho, porque ele retomou em Junho.

Só que o problema é que como eu recebi o vosso convite só ontem a tardinha, não pude averiguar se efectivamente foram pagos os tais quatro meses. Além disso, o Sr. Hugo não fez nenhuma reclamação. Porque normalmente, quando alguém fica sem salário ou não recebeu o salário do mês, a pessoa dirige-se a DAF e faz a reclamação, porque nós temos mil e tal funcionários no Ministério da Saúde e Assuntos Sociais.

Normalmente, o funcionário dirige-se ao Director dos Serviços em que ele trabalha e depois fazem uma exposição à Directora do DAF, fazendo a sua reclamação dos meses em que não recebeu. Isso também não foi feito. Portanto, quanto a isso eu teria que averiguar se os quatro meses foram pagos ou não.

A Sra. **Presidente**: — Sra. Directora, quando enviaram uma nota para o Director de Orçamento, quem tinha que passar a guia para ir juntamente com a nota?

A Sra. **Directora da DAF do Hospital Ayres de Menezes**: — Quem tinha que passar a guia era a Directora dos Recursos Humanos. A guia foi passada em 19 de Julho e a carta submetida ao Director do Orçamento datava de 21 de Julho. Portanto, a guia foi recebida pelo Sr. Hugo Medeiros. Ele acusou a recepção no dia 20 de Julho.

O Sr. Hugo Medeiros no dia 20 de Julho foi assinar o guia, foi tomar conhecimento de que podia receber o salário a partir do mês de Junho, que era o mês em que ele iria iniciar as suas funções. Os senhores podem consultar, está aqui o documento.

A Sra. **Presidente**: — Eu ainda tenho uma pergunta que faz referência a uma criança doente cujo pai, o Sr. Hugo Medeiros, enfermeiro do Hospital Ayres de Menezes, pediu ajuda financeira ao Ministério da Saúde para o seu filho doente ser observado num hospital de especialidade, tendo em conta os recursos limitados que temos no nosso hospital em São Tomé. Mas esse apoio foi-lhe negado. Gostaria de ter informações sobre esse aspecto.

A Sra. **Directora da DAF do Hospital Ayres de Menezes**: — Bem, quanto ao processo do seu filho que é Ossama Daniel do Espírito de Medeiros, que se deslocou a Portugal para efeito de tratamento médico, o pedido foi feito à DAF verbalmente, depois é que tive conhecimento por escrito.

O Sr. Hugo Medeiros também não estava movido de uma Junta Médica, porque o pedido de apoio, como dizia a explanação que ele fez à Sra. Ministra, esse pedido de apoio podia ter sido dado, tendo em conta que ela era Ministra da Saúde e Assuntos Sociais, Ministra de Protecção Social, acima de tudo, mas só se o Ministério da Saúde tivesse condições, na altura, de apoiá-lo, isto é disponibilidade financeira. Entretanto, há todo um critério para reembolso de algum valor de terceiro ao Estado.

Por exemplo, todos os pacientes têm que estar movidos de uma Junta Médica e se não tiver Junta Médica ele não deve ser evacuado. Se for evacuado é por encargo ou por meios próprios dos familiares. Mas também tenho documento de uma credencial passada pelo Gabinete da Ministra ao Sr. Hugo Medeiros.

Está aqui uma credencial assinada pelo Dr. Flávio de Andrade, que era o Director de Gabinete, na altura. O Sr. Hugo Medeiros recebeu uma credencial, que eu passo a ler: «O Ministério da Saúde e Assuntos Sociais da República Democrática de São Tomé e Príncipe faz saber as autoridades do Conselho de Administração dos Cuidados Integrados de Saúde que o menor Ossama Daniel do Espírito de Medeiros, deslocar-se-á a Portugal a fim de ser submetido a consulta de tratamento médico.

Assim, conforme acordado solicitamos gentilmente as autoridades dos serviços clínicos da UCS, que lhes concedam todas as facilidades necessárias ao seu tratamento.

Gabinete da Ministra de Saúde e Assuntos Associados, em 28 de Setembro de 2010».

Quer dizer não obstante o problema de Sr. Hugo na falta da junta médica, ele recorreu ao serviço do Ministério de Saúde e Assuntos Sociais, a pedir um apoio, que foi dado através de uma credencial. Significa que, o filho dele poderia ser atendido na Direcção Geral de Saúde, mas se calhar com custos mínimos, com uma credencial visada pela Ministra da tutela.

Agora, em relação ao reembolso ao Sr. Hugo, não se faz quando não se tem uma junta médica. Os reembolsos só devem ser feitos, quando são acordados pela Direcção Administrativa e Financeira.

Por exemplo, neste momento ainda não foi aprovado o OGE 2013, há necessidade de providenciar o regresso de pessoas que deslocaram de junta médica. Está-se a fazer um esforço de fazer regressar casos mais urgentes porque são muitos.

Há pessoas que podem ter problemas, que não se adapta ao frio. Então, há uma necessidade, sobretudo de pessoas idosas, os familiares fazerem *démarches* para que elas regressem. Acordado com o Ministério, a pessoa pode regressar, mas tem que estar munido da factura da agência de viagem, que pagou «X» bilhete, e que através disso deve fazer uma explanação a Ministra de tutela, assim podemos reembolsar.

Mas se não houver esses documentos, não se pode também providenciar reembolso nenhum, porque legalmente não é correcto. Em momento nenhum a DAF recebeu a factura do Sr. Hugo e nem a junta de saúde.

A Sra. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Adllander Matos.

O Sr. **Adllander Matos (MLSTP/PSD)**: — Sra. Directora, gostaria de saber o seguinte: Segundo as informações que dispomos, o Sr. Hugo deixa claro que não foi informado formalmente, que foi suspenso mediante o processo disciplinar sobre ele recaído.

Falavam, ele sabia por outras vias que estava suspenso, diziam-lhe que não podia trabalhar, mas oficialmente não. Depois de sua diligência pessoal, é que ele tomou conhecimento do despacho da Ministra.

A senhora tem aqui elementos que possam nos elucidar, que realmente houve diligências administrativas para comunicar o Sr. Hugo que ele foi sancionado mediante o processo disciplinar? Isso é uma primeira pergunta.

Uma segunda pergunta, tem a ver com o suposto parecer jurídico, feito a Procuradoria-geral da República que dizia que o mesmo só compareceu 142 dias depois. Tem alguns elementos ao nível da Direcção do Recurso Humano que possa comprovar?

Porque a informação que dispomos, é que o senhor assim que terminou o período de 45 dias, apresentou ao nível da Direcção dos Cuidados Intensivos, para a sua reintegração. Tanto é que não foi possível, porque não foi da concordância da Sra. Directora do momento e temos uma informação preferida pela Sra. Directora que choca.

Depois da suspensão, realmente, quando é que o Sr. Hugo voltou ao serviço? Se administrativamente podemos ter elementos. Porque não podemos fazer um juízo e solicitar alguma coisa, se ele realmente trabalhou 145 dias depois, existe algumas questões que deixa de fazer sentido.

Se não tem como provar fica no vazio. Não sei se em termos de registo de falta ou qualquer coisa, nos pudesse fornecer algum elemento, que realmente nos elucide sobre esta matéria. Estamos aqui com duas informações e não sabemos o que fazer realmente delas.

A Sra. **Presidente**: — Tem a palavra a Sra. Neusa Lima.

A Sra. **Directora da DAF do Hospital Ayres de Menezes**: — Relativamente a questão de que o Sr. Hugo Medeiros tomou conhecimento que estava suspenso ou não. Eu aqui tenho a cópia do processo disciplinar que foi enviado a DAF, datado de 25 de Março de 2011 e, o Sr. Hugo Medeiros tomou o conhecimento no dia 6 de Abril de 2011.

Porque a Sra. Ministra da Saúde e Assuntos Sociais assinou o processo em 5 de Abril de 2011. Quer dizer que no dia seguinte, é que ele tomou conhecimento e recebeu uma cópia. Está aí o documento que atesta a recepção pelo Sr. Hugo Medeiros e ao qual ele solicitava inclusive o despacho da pena.

O despacho que foi enviado ao sector de reprografia partiu do gabinete da Ministra com vocês podem ver e não da DAF, em que envia o despacho n.º 34/2011 datado de 6 de Abril de 2001, para a publicação da pena de 45 dias de suspensão ao Sr. Hugo Medeiros.

Até tenho uma cópia do despacho que foi enviado a DAF.

A Sra. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Adllander Matos.

O Sr. **Adllander Matos (MLSTP/PSD)**: — Sra. Directora, não sei se permite também, está-se a falar aí de um auto disciplinar. É natural, se o Sr. Hugo foi auscultado mediante o desenrolar desse processo disciplinar, é natural que no final ele assine, que realmente participou e foi auscultado.

O que estamos a fazer referência, porque depois do despacho da Ministra de Saúde, segundo a Lei n.º 5/97, é através do despacho que se efectiva o processo disciplinar, e não com o relatório. O relatório faz

referência de 25 de Março, e 5 de Abril foi a data em que a Sra. Ministra recebeu o relatório e fez o despacho no dia 6 de Abril, nós temos uma cópia.

Agora, feito isso, o Sr. Hugo administrativamente, acho que no meu entender deveria ser oficialmente comunicado a sua suspensão. Eu não vi, em parte nenhuma, o relatório não diz em que medida o Sr. Hugo seria sancionado, só clarifica todo o processo. Agora, no despacho é que faz a referência a sanção recaída pelo Sr. Hugo.

A minha pergunta é essa: Após o despacho, o Sr. Hugo recebeu formalmente um comunicado que ele está suspenso? Porque ele pode assinar o relatório, mas o relatório não informa que foi suspenso a 45 dias. É esta a minha preocupação.

A Sra. **Presidente**: — Tem a palavra a Sra. Neusa Lima.

A Sra. **Directora da DAF do Hospital Ayres de Menezes** — Neste momento, tenho relatório que ele assinou tomando conhecimento. Como é um despacho feito pelo Gabinete da Ministra e enviado para publicação.

Normalmente, quando o despacho é feito pelo Gabinete da Ministra, o beneficiário ou recorrente toma conhecimento através de um ofício saído do Gabinete da Ministra.

O Sr. **Adllander Matos (MLSTP/PSD)**: — É esse ofício que estou a solicitar se houve.

A Sra. **Directora da DAF do Hospital Ayres de Menezes**: — Normalmente toma o conhecimento através do Gabinete da Ministra.

O Sr. **Adllander Matos (MLSTP/PSD)**: — Ele alega que não tomou conhecimento oficial que foi suspenso. Houve um despacho mas....

A Sra. **Directora da DAF do Hospital Ayres de Menezes**: — Pelo menos as documentações que tenho cá comigo, não tem esse ofício...

O Sr. **Adllander Matos (MLSTP/PSD)**: — Também no nosso dossier, não encontramos.

A Sra. **Directora da DAF do Hospital Ayres de Menezes**: — Mas podemos fazer um levantamento ao nível do Ministério se existe este ofício ou não.

Podemos fazer esse levantamento ao nível do Ministério, se existiu esse despacho ou não. Porque independente da DAF ter chamado o Sr. Hugo Medeiros ao sector dos Recursos Humanos, tendo em conta que o despacho partiu do Gabinete da Ministra, deveria ter seguido uma nota por escrito. Neste momento não tenho.

O Sr. **Adllander Matos (MLSTP/PSD)**: — Pois é, porque é um pouco essa situação, embora ter participado como deve num processo disciplinar que deveria colaborar. Isso é que deve normalmente um funcionário, quando se remove um processo disciplinar, ele responde a nota de culpa o processo inicia, ele é auscultado, as partes são auscultadas, faz-se o relatório final e é submetido a entidade superior e depois aparece o despacho.

Eu também fiz uma outra solicitação. A senhora também é Directora dos Recursos Humanos?

A Sra. **Directora da DAF do Hospital Ayres de Menezes**: — Sim.

O Sr. **Adllander Matos (MLSTP/PSD)**: — Fez referência que um suposto, digo suposto, porque não temos o parecer jurídico, faz referência que o Sr. Hugo ficou 145 dias e depois é que compareceu nos serviços. Porque ao nível dos recursos humanos, sei que há formas de comprovar que realmente isso aconteceu nesse período.

A Sra. **Directora da DAF do Hospital Ayres de Menezes**: — Sim, através do livro do ponto, porque todos os sectores têm livros de pontos. Se o Sr. Hugo Medeiros assinava a efectividade, também posso comprovar através de efectividade. Porque efectivamente através da DAF, ele recebeu a guia para reiniciar as suas funções em 15 de Junho.

O processo disciplinar diz que ele foi suspenso no dia 7 de Abril. A Directora da tutela, já que ele é quadro da Direcção dos Cuidados de Saúde, também pode comprovar se efectivamente, depois de 15 de Junho ele começou mesmo a trabalhar.

Porque cada sector tem o seu registo de efectividade, então a Directora dos Cuidados de Saúde pode atestar se efectivamente em 15 de Junho, após ele ter recebido a guia da Direcção Administrativa e Financeira se ele realmente retomou as suas funções.

Ele pode não ter retomado. Só se pode comprovar através da efectividade e a presença do senhor.

O Sr. **Adllander Matos** (MLSTP/PSD): — Sra. Presidente, se me permitisse eu gostaria de solicitar a Sra. Directora que me facultasse o parecer jurídico do assessor e também uma cópia da guia, porque...

A Sra. **Directora da DAF do Hospital Ayres de Menezes**: — O parecer jurídico, eu acredito que é em resposta ao processo de reclamação do arguido no caso da Procuradoria-geral da República.

O Sr. **Adllander Matos** (MLSTP/PSD): — Pois, pois. Quer dizer, temos que ter acesso a isso, porque a Assembleia terá que emitir o seu parecer em relação a essa matéria. Eu gostaria de fazê-lo dispondo de todos os tipos de informações para fazê-lo com maior coerência possível.

A Sra. **Presidente**: — Srs. Deputados mais intervenção.

Não havendo, então fica como recomendação, uma informação necessária que a Comissão precisa, é parecer jurídico do assessor da ex-Ministra e o ofício que o mesmo tomou conhecimento de quando foi suspenso.

O Sr. **Adllander Matos** (MLSTP/PSD): — Sra. Presidente, desculpa temos que respeitar as regras institucionais. Teremos que fazer solicitação a Mesa da Assembleia, tratando de um documento oficial do Ministério não podemos tomá-lo por vias informais.

Agradeçia que no final para o nosso parecer, solicitamos a Mesa da Assembleia que o serviços disponibilizasse esses documentos.

A Sra. **Presidente**: — Nós sabemos que nada pode partir meramente através da Comissão, portanto temos os funcionários de apoio a Comissão e o Plenário, que nos ajudem, porque conhecem as regras da Casa.

Portanto, perante as informações já tidas, acho que já chegamos ao fim relativamente, em termos da auscultação à Directora da DAF do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais, e agradecemos pelas informações que nos brindou.

Vamos ouvir também outras partes, porque o esse assunto mexe com outras pessoas

Declaro encerada a reunião.

Eram 10 horas e 50 minutos.

Estiveram ausentes os seguintes Srs. Deputados.

Acção Democrática Independente (ADI):

Isabel Domingos
Adérito Bonfim
Mário Fernando
Paulo Jorge